

PORTARIA CREF12/PE-AL Nº 002B/2008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

**NOMEAR COMISSÃO DE ÉTICA
PROFISSIONAL DO CONSELHO
REGIONAL DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA 12ª REGIÃO -
PERNAMBUCO E ALAGOAS.**

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO – PERNAMBUCO-ALAGOAS – CREF12/PE-AL, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998 e por seu Estatuto:

CONSIDERANDO o art. 31, inciso III, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região.

CONSIDERANDO deliberação tomada em reunião Plenária do CREF-12ª Região/PE-AL realizada em 19 de Fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/PE-AL, composta pelos profissionais de Educação Física abaixo relacionados:

NOME	CARGO	Nº CREF
Claudiomar de Freitas Feitosa	Presidente	000334-G/PE
Telma Maria da Silva Lins	Conselheira	000118-G/PE
Roseanne Bezerra de Aquino	Convidada	000111-G/PE

Art. 2º - Conforme artigo 48 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região, compete à Comissão de Ética:

- I – zelar pela observância dos princípios do Código de Ética do Profissional de Educação Física;
- II - propor, ao Plenário do CREF12/PE-AL, mudanças no Código de Ética do Profissional de Educação Física, para que este leve a proposta ao CONFEF;
- III - funcionar como Conselho de Ética Profissional;
- IV – autuar, instruir e julgar, em primeira instância, os casos de denúncia de Profissionais ou de pessoas jurídicas que tenham ferido o Código de Ética do Profissional de Educação Física, levando as suas deliberações para conhecimento do Plenário do CREF12/PE-AL;
- V - examinar e apreciar, em primeira instância, os recursos interpostos por seus registrados, inclusive, determinando diligências necessárias à sua instrução, levando seguir, a homologação do Plenário do CREF12/PE-AL.

Art.3º - A Presente Portaria passa a vigorar nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Cumpra-se

Nadja Regueira Harrop
Presidente
CREF 000288-G/PE